

ORIENTAÇÕES AO ELEITORADO

1 Dia e horário da votação

Dia 4 de outubro (primeiro turno) e 25 de outubro (segundo turno, se houver) de 2026, das 8h às 17h (horário de Brasília), em todo o país.

PRIMEIRO TURNO

04/10/2026

SEGUNDO TURNO

25/10/2026



Dica

Ao chegar ao seu local de votação, confira qual a sala designada para a sua seção eleitoral. Essa informação consta em cartazes no local, e as pessoas identificadas como apoio logístico também podem ajudar. O TRE-SP orienta o eleitorado a verificar o local de votação e a seção eleitoral com antecedência por meio do aplicativo [e-Título](#) ou site do [Autoatendimento Eleitoral](#).

2 Documentos aceitos

A eleitora ou o eleitor deverá apresentar algum documento oficial com foto, inclusive os digitais, como:

- e-Título com fotografia (eleitores com biometria)
- carteira de identidade, identidade social, passaporte ou outro documento de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria identificação profissional reconhecida por lei
- certificado de reservista
- carteira de trabalho*
- carteira Nacional de Habilitação (CNH)



Atenção

*A versão digital da carteira de trabalho não é aceita como documento de identificação porque não possui foto validada por órgão oficial de registro. A certidão de nascimento ou de casamento também não é admitida como prova de identidade no momento da votação.

ORIENTAÇÕES AO ELEITORADO

3 Ordem de votação

O eleitor ou a eleitora escolherá seus candidatos na seguinte ordem:

- | | | |
|----|-------------------------------|-----------|
| 1º | Deputada ou deputado federal | 4 números |
| 2º | Deputada ou deputado estadual | 5 números |
| 3º | Senadora ou senador - 1ª vaga | 3 números |
| 4º | Senadora ou senador - 2ª vaga | 3 números |
| 5º | Governadora ou governador | 2 números |
| 6º | Presidente da República | 2 números |



Dica

Dica: O TRE-SP recomenda que o eleitorado preencha e leve a **colinha eleitoral** com os números dos candidatos organizados na ordem de votação para evitar erros, agilizar a votação e contribuir para a redução de filas nas seções eleitorais.

ORIENTAÇÕES AO ELEITORADO



Atenção

Para o Senado, como há duas vagas em disputa, o eleitor deve votar obrigatoriamente em dois candidatos diferentes. Caso digite o mesmo número nas duas opções, o segundo voto será considerado nulo pela urna eletrônica, caso seja confirmado. Além disso, a votação para senadores é estadual, o que significa que cada eleitor só pode votar em candidatos que concorrem pelo seu estado de domicílio eleitoral.

Ou seja: eleitoras e eleitores de São Paulo só poderão votar em candidaturas ao Senado registradas no estado. Votos eventualmente digitados para candidatos de outras unidades da Federação não serão computados.

4 Ordem de votação

O teclado da urna eletrônica é como um teclado de telefone, com mais três teclas coloridas.

BRANCO

para votar em branco

CORRIGE

para corrigir e recomençar em
caso de erro

CONFIRMA

para confirmar o voto

ORIENTAÇÕES AO ELEITORADO

5

Passo a passo do voto

1. Identifique-se na mesa receptora

- Ao chegar à seção eleitoral, o eleitor aguarda na fila e apresenta um documento oficial com foto à mesária ou ao mesário.
- O presidente da mesa solicitará o número do CPF ou do título de eleitor e o digitará no Terminal do Mesário.
- O nome do eleitor e um número sequencial serão exibidos na tela e usados para localizar o nome no Caderno de Votação.

2. Faça a identificação biométrica

Depois da conferência dos dados, o eleitor deverá colocar o polegar ou o indicador sobre o sensor biométrico. São permitidas até quatro tentativas de leitura. Se não for possível a identificação por biometria, o eleitor ou a eleitora informa o ano de nascimento para confirmar a sua identificação.

- Biometria reconhecida: o eleitor não precisa assinar o Caderno de Votação.
- Biometria não reconhecida ou não cadastrada: o presidente da mesa confere os dados e realiza os procedimentos indicados no Terminal do Mesário. Nesse caso, o eleitor assina o Caderno de Votação antes de seguir para a cabine.

Com a identificação concluída, o eleitor está habilitado para votar, podendo seguir para a cabina de votação.



Atenção

É proibido entrar com celulares, câmeras fotográficas, filmadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico na cabina de votação para não comprometer o sigilo do voto. Os aparelhos devem ser deixados no local indicado pelos mesários e recolhidos ao fim da votação.

3. Vote para deputado federal

Na urna, o primeiro cargo exibido será o de deputado federal. Digite os 4 números da candidata ou do candidato. A tela mostrará o número, o nome, a foto e o partido. Confira os dados e pressione **CONFIRMA**.

ORIENTAÇÕES AO ELEITORADO

4. Vote para deputado estadual

O segundo voto será para deputado estadual. Digite os 5 dígitos do número escolhido. Confira as informações apresentadas na tela e pressione **CONFIRMA**

5. Vote para senador (1ª vaga)

Na sequência, a votação é para o Senado Federal. Nas Eleições 2026, serão escolhidos dois senadores por estado. Para a primeira vaga, digite os 3 dígitos do número da candidata ou do candidato. Confira os dados e pressione **CONFIRMA**

6. Vote para senador (2ª vaga)

A urna exibirá novamente a opção para senador. Digite os 3 dígitos do segundo candidato escolhido. Antes de apertar a tecla **CONFIRMA**, confira novamente os dados exibidos na tela.

7. Vote para governador

O próximo cargo é governador. Digite os 2 dígitos do número escolhido, confira o nome, a foto, o número e o partido apresentados pela urna e pressione **CONFIRMA**

8. Vote para presidente

O último voto será para presidente da República. Digite os 2 dígitos do número da candidata ou do candidato. A urna exibirá os dados correspondentes à escolha. Confira as informações e pressione **CONFIRMA**

Digitou o número errado?

Caso a pessoa perceba que errou ao digitar o número do candidato, é possível pressionar a tecla **CORRIGE** e digitar novamente o número correto antes de confirmar o voto. A correção só é possível para o voto que ainda não foi confirmado. Os votos dos cargos anteriores, depois de confirmados, não podem ser modificados.

Fim da votação.

Depois que a urna mostrar FIM, o eleitor deve retornar à mesa receptora. A mesária ou o mesário entregará o comprovante de votação e devolverá o documento de identificação, caso tenha sido apresentado um documento físico.

ORIENTAÇÕES AO ELEITORADO

6 Voto de legenda

Caso o eleitor ou a eleitora queira votar somente no partido, deverá digitar apenas o número correspondente à legenda e pressionar a tecla **CONFIRMA**. Em seguida, o sistema exibirá a mensagem “VOTO DE LEGENDA”. Para concluir, pressione **CONFIRMA** novamente. Os votos de legenda somente valem para os cargos das eleições proporcionais, que são deputado federal e deputado estadual.

7 Voto em branco

Caso o eleitor queira abster-se de escolher um candidato, deverá apertar a tecla **BRANCO** e, depois, apertar a tecla **CONFIRMA**.

8 Voto nulo

O voto será nulo se a pessoa digitar e confirmar um número inexistente de candidato ou, no caso da votação para deputado federal ou deputado estadual, confirmar um número inexistente de partido.



Atenção

Embora os votos em branco e os nulos sejam registrados pela urna, eles não entram na contagem dos votos válidos nem são transferidos a nenhum candidato ou partido.

ORIENTAÇÕES AO ELEITORADO

9 Voto do eleitor analfabeto

Esse voto é facultativo. Entretanto, a pessoa analfabeta que deseja votar terá esse ato facilitado. O art. 24 da [Resolução TSE nº 23.579/2026](#) permite o uso de instrumentos que auxiliem a eleitora ou o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do presidente da mesa receptora, não sendo a Justiça Eleitoral obrigada a fornecê-los. O auxílio não poderá se dar por instrumentos ou ações que comprometam o sigilo do voto.

10 Voto do eleitor com deficiência

Eleitores com deficiência visual encontrarão na urna um teclado numérico grande, com sequenciamento de números, igual ao utilizado nos telefones e teclas com sensibilidade audível (clique) e tátil (braille). Quem não utiliza essa linguagem pode se orientar pelo número 5, que possui uma marca tátil (uma pequena barra) de referência no centro do teclado.

Além disso, todas as urnas oferecem sistema de áudio e fone de ouvido, permitindo que o eleitor confira e confirme seu voto com autonomia. O sistema reproduz o nome do candidato foneticamente para facilitar a identificação. Já para eleitores com deficiência auditiva, a tela da urna exibe um intérprete de Libras para indicar os cargos em votação.

A linha de progresso na tela do equipamento é outro recurso adotado para as Eleições 2026. A novidade mostra quais cargos já receberam voto e quais ainda serão apresentados, permitindo que o eleitor ou a eleitora surda acompanhe visualmente o fluxo de votação.

ORIENTAÇÕES AO ELEITORADO

11 Justificativa eleitoral

No dia da eleição:

Quem estiver fora do seu domicílio eleitoral poderá, no mesmo dia e horário da votação, justificar a ausência às urnas por meio do aplicativo [e-Título](#). Em 2026, a data marcada para o 1º turno é 4 de outubro. Se houver 2º turno, este acontecerá no dia 25 de outubro. As eleições ocorrem entre 8h e 17h.

Também é possível justificar a ausência por meio de [formulário](#) de Requerimento de Justificativa Eleitoral apresentado perante a qualquer mesa receptora de votos — exceto as instaladas nos estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes — ou à mesa receptora de justificativa, que podem ser instaladas em alguns locais de votação. É necessário levar documento de identificação e formulário preenchido com o número do título eleitoral.

Após a eleição:

A eleitora ou o eleitor que deixar de votar e não justificar a falta no dia da eleição poderá fazê-lo até 3 de dezembro de 2026, em relação ao primeiro turno, e até 8 de janeiro de 2027, em relação ao segundo turno.

Se a pessoa estava no exterior, é necessário apresentar passagens, cartões de embarque ou carimbos no passaporte, entre outros documentos que possam justificar a ausência. Nesse caso, o prazo é de 30 dias a contar da data de retorno ao Brasil.

É possível utilizar o [Sistema Justifica](#) ou o aplicativo [e-Título](#), devendo ser anexados documentos que comprovem o fato que impediu o comparecimento às urnas. A justificativa também pode ser apresentada presencialmente nos cartórios eleitorais ou enviada via postal ao Juízo da Zona Eleitoral (consulte os [endereços](#)).

Caso a justificativa não seja aceita ou não seja feita dentro do prazo, a eleitora ou o eleitor deverá pagar multa de R\$ 3,51 por turno. O prazo para justificar a ausência é de 60 dias contados a partir de cada turno.

Confira outras [perguntas e respostas](#) sobre a [justificativa](#) na página Eleições 2026.